



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N ° 248, DE 26 DE OUTUBRO DE 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,
no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 92,
Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica inexigível de licitação, fundamentada nos termos do Artigo 25, Inciso I da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações resultantes da Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, Decreto n.º 12/95 e respectivo parecer técnico e jurídico exarado no processo administrativo n.º 6714/98, a aquisição de 02 caminhões, marca Mercedes Benz do Brasil S/A, modelo 1214 K/36, direto do fabricante Mercedes Benz do Brasil S/A.

Valor unitário: R\$ 54.010,55 (Cinquenta e quatro mil e dez Reais e cinquenta e cinco centavos).

Dotação Extraorçamentária: Convênio FECAM 065/98.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 26 de outubro de 1998.


Carlo Busatto Júnior
Prefeito

/vcf.